

<b>RELATORIA:</b>	DMV
<b>TERMO:</b>	Voto à Diretoria Colegiada
<b>NÚMERO:</b>	DMV 061/2019
<b>OBJETO:</b>	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015
<b>ORIGEM:</b>	SUROC
<b>PROCESSO:</b>	50500.044049/2014-15
<b>PROPOSIÇÃO SUREG:</b>	RELATÓRIO À DIRETORIA SUROC DE 30/07/2018 (fls. 203/204)
<b>PROPOSIÇÃO PRG:</b>	PARECER Nº 00342/2019/PF-ANTT/PGF/AGU, DE 27/02/2019 (FLS. 210/215).
<b>PROPOSIÇÃO DMV:</b>	POR CONCEDER A PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES NOS MOLDES DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015.
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	À VOTAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

## I. DAS PRELIMINARES

1. Trata-se do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, e a Associação Brasileira da Indústria Química, ABIQUIM, com o objetivo de prorrogar por dois anos o prazo estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica.

## II. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2. A Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM – por meio da Carta PE 118/2014, fls. 02/33, expressou seu interesse em celebrar o Termo de Cooperação com a ANTT, cujos objetivos são de utilidade e aproveitamento mútuos.
3. O Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2015, (fls. 119), foi celebrado entre a ANTT e a ABIQUIM em 18 de março de 2015, com o objetivo são de formação de competências técnicas, difusão dos programas SASSMAQ e do Pró-Química, intercâmbio de informações entre outros.
4. Decorridos quase o prazo final da duração do ACT, a SUROC expõe a os argumentos que levam o interesse de se formalizar a Celebração do Primeiro Termo Aditivo do ACT nº 001/2015.
5. Por meio do Parecer nº 00174/2017/PF-ANTT/PGF/AGU, de 30 de janeiro de 2017, foram concluídos que existe possibilidade jurídico-contratual para que se efetue a demandada prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, por mais 24 meses. A PRG junto à ANTT fez uma ressalva quanto a necessidade de ser assinado o Plano de Trabalho e corrigidos os erros de grafia constantes na minuta do Termo de Cooperação. O que foi regularizado pela área técnica para a devia aprovação da Diretoria.
6. Em 14 de fevereiro de 2017 foi publicado no DOU a Deliberação nº 033, de 09 de fevereiro de 2017, que aprova a Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e a ABIQUIM, como objetivo de prorrogar o prazo por mais 24 meses de vigência do ACT 001/2015, bem como alterar as cláusulas primeira, terceira e nona.
7. Passados os quase 24 meses, em 28 de janeiro de 2019, a SUROC, por meio do Ofício nº 04/2019/SUROC, consulta à ABIQUIM, do seu interesse na prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015.
8. Através do e-mail, datado de 31 de janeiro de 2019, a empresa ABIQUIM manifesta o interesse na renovação do referido ACT, e conclui informando que já estaria providenciando a documentação necessária.
9. Posto isso, e ciente do interesse das partes na celebração do Segundo Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, deu-se por providenciar a formalização do ACT.
10. Em 15 de fevereiro de 2019, a SUROC elabora o Relatório à Diretoria, justificando que em razão de evitar a solução de continuidade do trabalho realizado em parceria com a ABIQUIM sugere a prorrogação do ACT nº 001/2015 por mais 24 meses.

11. Neste sentido, a SUROC justifica a necessidade de prorrogar o prazo, que expira em 04/09/2019, em 24 meses, nos termos da Cláusula Oitava.

12. O referido processo foi sorteado à DMV e enviado para análise em 19 de fevereiro de 2019, ao analisar o processo, verificou-se que não havia manifestação da Procuradoria nos autos referente à solicitação de formalização do Segundo Termo Aditivo pela área técnica.

13. Por meio do Despacho nº 018/DMV/2019, do dia 21 de fevereiro, a DMV solicitou à Procuradoria junto a ANTT a manifestação jurídica, o que foi elaborado o Parecer nº 00342/2019/PF-ANTT/PGF/AGU, do dia 27 de fevereiro de 2019.

14. Por meio do referido Parecer a Procuradoria informa que a minuta do Segundo Termo Aditivo (fls. 208/209), objeto desta análise, foi devidamente rubricada pelo Procurador que subscreve a presente manifestação, embora reitera, é imprescindível que sejam feitas as alterações recomendadas no parecer.

15. Nos termos do Despacho nº 017/2019, de 07 de março de 2019, a SUROC esclarece que as recomendações da PF-ANTT, já estão sendo providenciadas para o devido cumprimento, devendo ser atendidas antes do vencimento do Termo Aditivo Vigente e eventual assinatura do Segundo Termo Aditivo, caso a proposta venha a ser aprovada pela Diretoria Colegiada da Agência.

### III. DO VOTO

16. Considerando as manifestações da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC, bem como da Procuradoria Federal junto a esta ANTT, constantes dos autos, VOTO no sentido de que APROVE a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM - com o objetivo de prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do referido Acordo.

Brasília-DF, 11 de março de 2019.

  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em 11 de março de 2019.

Ass.: